

LEI MUNICIPAL Nº 741/2023

Estabelece valores para pagamento de plantões para os profissionais médicos, em regime de urgência ou emergência, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÕES**, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **FAZ SABER** que a **CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES – PI** deliberou, votou e aprovou, e EU sancionei a presente Lei Municipal:

Art. 1º. Os profissionais médicos integrantes da rede municipal de saúde deste município, que trabalharem em regime de plantão de 12 (doze) horas ou 24 (vinte e quatro) horas, em regime de urgência ou emergência, receberão como contraprestação os seguintes valores:

	PLANTÃO DE 12 HORAS	PLANTÃO DE 24 HORAS
MÉDICO	R\$ 1.000,00	R\$ 2.000,00

Art. 2º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a corrigir monetariamente os valores descritos no artigo anterior, mediante Decreto, desde que não ultrapasse o percentual de inflação acumulado no ano anterior, utilizando como parâmetro o IPCA.

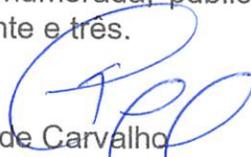
Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Simões – PI, 13 de dezembro de 2023.


JOSÉ WILSON DE CARVALHO
Prefeito Municipal
José Wilson de Carvalho
Prefeito Municipal
CPF nº 361.899.953-49

Certifico que a presente Lei foi sancionada, enumerada, publicada e encadernada aos treze dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e três.


Edilberto Abdias de Carvalho
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

EDILBERTO ABDIAS DE CARVALHO
SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

PORTARIA Nº 009/2021
EDIFÍCIO RAIMUNDO ARISTIDES DE CARVALHO
RUA JOÃO RAIMUNDO DE OLIVEIRA, S/Nº
CENTRO – SIMÕES – PI – CEP: 64585-000
Telefone: (89) 3456 - 1434
Email: municplodesmoes@outlook.com